



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E
GRADUADOS PARA OS CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA

A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DA FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA (FRJ), torna públicas as normas do Processo Seletivo para o ingresso por Análise Documental para Transferidos e Graduados, no semestre letivo de 2017.2, para preenchimento de 100 (cem) **vagas** nos Cursos de Graduação em Enfermagem e Pedagogia nos turnos aprovados pelo MEC.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade classificar, com base no índice de Rendimento Acadêmico (IRA), candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade Regional Jaguaribana - FRJ.

1.2. O Processo Seletivo para Transferidos e Graduados será realizado pela COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS e versará sobre análise documental, avaliando o IRA, e a afinidade do Curso de Graduação com o curso pretendido.

1.3. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) acadêmicos efetivamente matriculados em determinadas(s) disciplina(s), fica a FRJ, facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), podendo esta disciplina ser ofertada em turno(s) diferente(s) daquele da matrícula inicial, regulada nos termos deste edital, assegurando ao acadêmico o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site www.frjaltosanto.com.br, do dia **09 de agosto de 2017 até 23h59min, do dia 31 de Agosto de 2017.**

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de editais ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação e desconhecimento dessas informações.

2.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou na matrícula na FRJ cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

2.4. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e pago através de boleto bancário a ser impresso pelo site www.frjaltosanto.com.br e também na sede da Faculdade Regional Jaguaribana.

2.5. Após inscrever-se, o candidato receberá um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária e também na sede da Faculdade Regional Jaguaribana, impreterivelmente, até o dia do vencimento impresso no documento, independente de feriados.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

2.6. A instituição, em hipótese alguma, processará qualquer registro de inscrição com data de pagamento posterior ao último dia estabelecido neste edital.

2.7. No caso em que o pagamento seja agendado e não efetivado até à data limite impressa no boleto, bem como sua realização após a referida data, a inscrição provisória não será considerada pela instituição.

2.8. A FRJ não assumirá quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.

2.9. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.10. O candidato deverá, entregar na Secretaria Geral da FRJ ou ainda em seus Pólos da IES nas cidades de Tabuleiro do Norte, Potiretama e Iracema, até o dia **31 de agosto de 2017**, os seguintes documentos:

- Candidatos às vagas para transferidos:

- Declaração e histórico escolar do curso de origem;
- Fotocópias autenticadas do certificado e histórico do Ensino Médio;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.

- Candidatos às vagas para graduados:

- Fotocópias autenticadas, frente e verso, do diploma e do histórico do Ensino Superior;
- Fotocópias autenticadas, frente e verso, do certificado e histórico do Ensino Médio;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2017.2, obedecendo ao número de vagas, conforme disposto neste edital (Anexos III e IV).

3.2. Os empates na classificação final em cada curso, ou entre classificados, serão resolvidos segundo do histórico do acadêmico em relação ao número de semestre cursados (somente para transferidos).

3.3. Permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

3.4. As eventuais vagas, remanescentes do semestre 2017.2 poderão ser preenchidas por candidatos classificados por curso e turno em ordem crescente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão publicadas no site www.frijaltosanto.com.br e afixadas na Sede da Faculdade FRJ, de acordo com as datas apresentadas no Edital.

4.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela FRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não geram em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados para matrícula e deverão comparecer à Secretaria Geral IES, em seu horário de funcionamento, no período de **04 a 15 de setembro de 2017**, efetivando-se esta matrícula tão somente após assinatura do Contrato de semestralidade gerado no momento da reserva de vaga.

5.2. Os candidatos menores de idade apenas poderão efetuar a matrícula se acompanhados dos pais ou responsáveis.

5.3. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

5.4. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

5.5. A chamada dos classificáveis se dará de forma escrita, por e-mail, por ordem de classificação crescente e o candidato para se matricular deverá apresentar a documentação completa exigida neste edital.

5.6. Para preenchimento vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

5.7. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, semestre letivo 2017.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

5.11. O primeiro semestre de todos os Cursos de Graduação dispostos neste edital será dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais 05 (cinco) parcelas nas seguintes datas: 30/09/2017, 30/10/2017, 30/11/2017 e 30/12/2017 e 30/01/2018

5.14. Os valores das parcelas mensais, dispostos neste Edital, têm como base o valor de referência estabelecido para o ano 2017 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A FRJ reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar mudança de turno para o mesmo curso, caso haja vagas, ou matrícula institucional que valerá o semestre seguinte (2018.1).

6.2. É vedado ao acadêmico de primeiro período realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s), bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item 6.1 deste edital.

6.3. A FRJ poderá, conforme a legislação vigente, utilizar de tecnologias de educação à distância – EaD com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação de cada curso.

6.4. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e Comissão de Processos Seletivos.

Alto Santo – CE, 04 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Thiago A N R Tavares
Diretor Geral da FRJ



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS PARA OS
CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA**

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Lançamento do Edital.	09/08/2017	-
Período de Inscrições	09/08 à 31/08/2017	-
Análise documental para seleção de transferidos e graduados.	31/08/2017	-
Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	04/09/2017	-
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	04 a 15/09/2017	8h às 18:30min. (segunda à sexta)
Chamada dos classificáveis. Atenção para a documentação exigida.	18/09/2017	09h
Início das aulas dos calouros.	19/09/2017	-



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS PARA OS CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada frente e verso do certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do certificado de conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias);
- ✓ Declaração e histórico escolar do curso de origem (somente para transferidos);
- ✓ Cópia autenticada frente e verso do diploma e histórico do Ensino Superior (somente para graduados);
- ✓ Cópia autenticada do documento de identificação (conforme item 2.10 do Edital)
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses;
- ✓ Certidão de casamento.

ANEXO III



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS PARA OS
CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA**

DO NÚMERO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS		
			MANHÃ	TARDE	NOITE
ENFERMAGEM Portaria Autorização Nº 846, 13 de julho de 2017	BACHARELADO	10	-	-	25
PEDAGOGIA Portaria Autorização Nº 846, 13 de julho de 2017	LICENCIATURA	08	-	-	25
TOTAL POR ALUNO					
TOTAL					



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS PARA OS
CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA**

DO NUMERO DE VAGAS PARA GRADUADOS

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS		
			MANHÃ	TARDE	NOITE
ENFERMAGEM Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	BACHARELADO	10	-	-	25
PEDAGOGIA Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	LICENCIATURA	08	-	-	25
TOTAL POR ALUNO					
TOTAL					



Faculdade Regional
JAGUARIBANA

Realizando Sonhos

Portaria N.º 846 de 13 de julho de 2017.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR ANÁLISE DOCUMENTAL PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS

CURSOS OFERTADOS E VALORES DE CRÉDITOS E SEMESTRALIDADES PARA O 1º SEMETRES DE CADA CURSO EM 2017.2

CURSO	VALOR DA MENSALIDADE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA MENSALIDADE PARA O SEGUNDO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA SEMESTRALIDADE DO PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)	VALOR DA SEMESTRALIDADE DO PRIMEIRO SEMESTRE (COM DESCONTO)
ENFERMAGEM Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	R\$699,00	R\$799,20	R\$4.195,80	R\$4.795,20
PEDAGOGIA Portaria Autorização N° 846, 13 de julho de 2017	R\$287,20	R\$323,10	R\$1.723,20	R\$1.938,60